



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone (0**88) 541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Senhor Presidente,

Nobres Colegas:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Torna de Utilidade Pública no âmbito do Município a Federação das Associações do Município de Várzea Alegre, sediada a Praça da Bandeira, 30A – Centro, na cidade de Várzea Alegre, CNPJ Nº 06.205.072/0001-51.

Atenciosamente,

JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone (0**88) 541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI DE Nº 001/05 - VÁRZEA ALEGRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2005

Torna de Utilidade Pública a Federação das Associações do Município de Várzea Alegre-FAMUVA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município a Federação das Associações do Município de Várzea Alegre, sediada a Praça da Bandeira, 30A – Centro, na cidade de Várzea Alegre, CNPJ Nº 06.205.072/0001-51.

Art. 2º - A referida Federação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter federativo, de âmbito Municipal, representativa das Associações comunitárias do Município, com o objetivo precípuo de prestar assistência as entidades filiadas e promover o encaminhamento de ações que visem a auto-sustentabilidade do associativismo municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

J. F. N.
JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR AUTOR

aprovado em
23/02/05
J. F. N.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feltosa, 412/414 - Telefone (0**88) 541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Senhor Presidente,

Nobres Colegas:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Torna de Utilidade Pública no âmbito do Município a Federação das Associações do Município de Várzea Alegre, sediada a Praça da Bandeira, 30A – Centro, na cidade de Várzea Alegre, CNPJ Nº 06.205.072/0001-51.

Atenciosamente,

JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone (0**88) 541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI DE Nº 001/05 - VÁRZEA ALEGRE, 01 DE FEVEREIRO DE 2005

Torna de Utilidade Pública a Federação das Associações do Município de Várzea Alegre-FAMUVA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município a Federação das Associações do Município de Várzea Alegre, sediada a Praça da Bandeira, 30A – Centro, na cidade de Várzea Alegre, CNPJ Nº 06.205.072/0001-51.

Art. 2º - A referida Federação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter federativo, de âmbito Municipal, representativa das Associações comunitárias do Município, com o objetivo precípua de prestar assistência as entidades filiadas e promover o encaminhamento de ações que visem a auto-sustentabilidade do associativismo municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2005.


JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR AUTOR

aprovado em
23/02/05
2/62